

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova cenário e define municípios para a implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CH DO6).

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando a necessidade de retomar a implementação das atividades no âmbito da iniciativa Rio Vivo, após a consolidação do processo de transição de Entidade Equiparada, conforme compromisso assumido junto ao CBH;

Considerando que a iniciativa Rio Vivo compreende a execução conjunta dos Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (P12), Programa de Recomposição de APP e Nascentes (P52) e Programa de Expansão do Saneamento Rural (P42);

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025;

Considerando a Deliberação Normativa CBH Manhuaçu nº 60, de 08 de abril de 2021, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO6 - Manhuaçu, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências;

Considerando que os valores alocados no âmbito dos programas que compõem a iniciativa Rio Vivo, conforme hierarquização definida nos Planos de Aplicação Plurianuais supracitados são insuficientes para a execução integral de todas as ações e intervenções previstas;

Considerando a necessidade de definir um cenário para a execução da iniciativa Rio Vivo, o qual seja técnica e economicamente viável, atendendo às expectativas do CBH Manhuaçu, dos municípios e propriedades rurais contemplados;

Considerando critérios técnicos de hierarquização estabelecidos pelo CBH Manhuaçu para definição dos municípios a serem contemplados com a iniciativa Rio Vivo, apresentados em tabela anexa a esta Deliberação Normativa;

Considerando as discussões sobre as estratégias e cenários para implementação da iniciativa Rio Vivo, oriundas da reunião entre a diretoria executiva do CBH Manhuaçu e a AGEDOCE, ocorrida em 16 de julho de 2021;

Considerando parecer técnico emitido pela Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP) do CBH Manhuaçu, a partir das discussões realizadas em reunião telepresencial realizada no dia 23 de julho de 2021;

**DELIBERA:**

Art. 1º No território da CH DO6 serão contemplados, no âmbito da iniciativa Rio Vivo, na seguinte ordem de hierarquização, os municípios de **Luisburgo, São João do Manhuaçu, Manhuaçu, Reduto, Alto Jequitibá e Manhumirim.**

Art. 2º A iniciativa Rio Vivo será implementada, no território da CH DO6, conforme **CENÁRIO 03**, cuja descrição consta anexa a esta Deliberação Normativa.

Art. 3º A estratégia de execução do P52 para o cercamento de nascentes será feita em metade dos imóveis pela empresa a ser contratada pela AGEDOCE e na outra metade por meio de voluntários, de modo a incentivar o envolvimento da comunidade.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



**Genilson Tadeu da Silva**  
Presidente do CBH Manhuaçu

**ANEXO**

**IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO – DO6**

RECURSOS DISPONÍVEIS NO PAP:

<b>INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O RIO VIVO (R\$)</b>			
<b>CBH</b>	<b>FEDERAL</b>	<b>ESTADUAL</b>	<b>R\$/CBH</b>
CBH Manhuaçu	6.800.000,00	9.358.000,00	16.158.000,00

CENÁRIO RECOMENDADO:

<b>CENÁRIO 3*</b>		<b>QUANTIDADE</b>		
<b>INTERVENÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>C/ PROJETO</b>	<b>S/ PROJETO</b>	<b>TOTAL</b>
Nascentes (Cerca)	UND.	0	294	294
Sist. Esgotamento Sanitário	UND.	0	294	294
Controle Sedimentos (H/Máq.)	UND.	0	37.000	37.000

- **P12** (Hora máquina)
- **P42** (01 SES/imóvel)
- **P52** (01 Nascentes c/ cercamento por imóvel, utilizando recursos da união)

CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO\*

Município	Posição do município na UGRH	Peso	Vulnerabilidade (Mapa de Vulnerabilidade IBIO 2015)	Nota	Peso	Densidade demográfica (hab/km²)	Nota	Peso	Participação no Programa Olhos D'Água (Instituto Terra)	Peso	Participação no Programa Pró-mananciais (COPASA)	Peso	Participação no Programa Revitalizar (Banco SICOOB)	Peso	Participação no Programa de Restauração Florestal (Fundação Renova)	Peso	Resultado
LUISBURGO	3	3	7	3	3	42,87	3	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	24,00
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	3	3	1	3	3	71,60	3	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	24,00
MANHUAÇU	3	3	6	3	3	126,65	3	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	24,00
REDUTO	3	3	11	2	3	43,26	3	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	21,00
ALTO JEQUITIBÁ	3	3	10	2	3	54,63	3	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	21,00
MARTINS SOARES	3	3	12	2	3	36,33	2	1	1	0,5	0	1	0	0,5	1	1	18,50
MANHUMIRIM	3	3	25	1	3	116,91	3	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	18,00
SANTANA DO MANHUAÇU	3	3	20	1	3	24,71	2	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	17,00
SIMONÉSIA	3	3	21	1	3	37,61	2	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	17,00
LAJINHA	2	3	16	2	3	45,40	3	1	1	0,5	1	1	0	0,5	0	1	16,50
AIMORÉS	1	3	5	3	3	18,50	2	1	1	0,5	1	1	1	0,5	0	1	16,00
ITUETA	1	3	2	3	3	12,88	1	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	16,00
RESPLENDOR	1	3	3	3	3	15,80	1	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	16,00
DURANDÉ	2	3	17	2	3	34,13	2	1	1	0,5	0	1	0	0,5	1	1	15,50
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	2	3	23	1	3	47,38	3	1	1	0,5	1	1	1	0,5	1	1	15,00
SANTA RITA DO ITUETO	1	3	4	3	3	11,74	1	1	1	0,5	1	1	1	0,5	0	1	15,00
ALVARENGA	1	3	9	3	3	15,98	1	1	1	0,5	1	1	1	0,5	0	1	15,00
MUTUM	2	3	18	2	3	21,31	2	1	1	0,5	0	1	0	0,5	0	1	14,50
IPANEMA	2	3	19	1	3	39,79	2	1	1	0,5	1	1	0	0,5	1	1	13,50
CHALÉ	2	3	22	1	3	26,54	2	1	1	0,5	1	1	0	0,5	1	1	13,50
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	2	3	24	1	3	17,55	1	1	1	0,5	1	1	0	0,5	1	1	12,50
TAPARUBA	1	3	15	2	3	16,25	1	1	1	0,5	1	1	0	0,5	1	1	12,50
POCRANE	1	3	14	2	3	13,00	1	1	0	0,5	1	1	0	0,5	0	1	11,00
CONSELHEIRO PENA	0	3	8	0	3	14,99	0	1	0	0,5	0	1	0	0,5	0	1	0,00
INHAPIM	0	3	13	0	3	28,31	0	1	0	0,5	0	1	0	0,5	0	1	0,00
CARATINGA	0	3	26	0	3	67,72	0	1	0	0,5	0	1	0	0,5	0	1	0,00

\* A partir das discussões da CTPP foi suprimido o município de Martins Soares, considerando que se trata de uma área muito pequena em que existem iniciativas ocorrendo no mesmo manancial de captação – Córrego Acabei de Crer, razão pela qual essas intervenções foram direcionadas para outras localidades hierarquizadas.